Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Josimar Branquinho de Almeida

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo para o posto de saúde "ESF Dr. José Francisco Junqueira Reis", situado na Rua Deputado Ormeu Botelho, 72, Bairro Jardim Bandeirantes I. Caberá ao responsável do posto apresentar a demanda de materiais, dentro do valor especificado, cuja aquisição será de grande importância para a manutenção das atividades, mantendo um bom atendimento à população.

Conta a ser acrescida: 10.301.0011.2083 – Manutenção e Coordenação das Atividades d

a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R$ 7.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA:04621668641

Assinado de forma digital por JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA:04621668641
Dados: 2025.11.24 15:05:32 -03'00'

Assinatura do vereador propositor